FLS 01-02

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº 0000442-48.2015.5.06.0001

EXEQUENTE: MOACIR SOARES DE OLIVEIRA

EXECUTADO: CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Aos 20 (Vinte) **dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, na localidade do ato da lavratura do Auto de Penhora, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz Presidente da 01ª Vara do Trabalho DO RECIFE-PE; mandado de ID 77784cbd, ação movida por MOACIR SOARES DE OLIVEIRA contra CONSTRUTORA POTTENCIAL LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), para cobrança da dívida de R$ 44.388,70 (QUARENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E, SETENTA CENTAVOS) mais acréscimos legais.**

DESCRIÇÃO DO BEM: FRAÇÃO IDEAL DE 0,0271 DO LOTE DE TERRENO ACRESCIDO DE MARINHA, SOB O REGIME DE AFORAMENTO, Nº 8-A, DA QUADRA C, COMPONENTE DO LOTEAMENTO NOVO JARDIM PASSO DA BARRETA, SITUADO NA RUA ANTÔNIO SÁ LEITÃO, BAIRRO DE BOA VIAGEM, NESTA CIDADE, RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DOS LOTES 8 E 9, FRAÇÃO ESSA, QUE CORRESPONDERÁ AO APARTAMENTO Nº 1101, A SE LOCALIZAR NO 11º ANDAR DO EDIFÍCIO QUINTA MARIA DIVA GALVÃO, A SER CONSTRUÍDO NO CITADO TERRENO, QUE SE CONFRONTA PELA FRENTE COMO A RUA ANTÔNIO DE SÁ LEITÃO; LADO DIREITO COM O LOTE 07, LADO ESQUERDO COM O LOTE 10, AMBOS DA MESMA QUADRA E LOTEAMENTO, COM FRENTE PARA A RUA ANTÔNIO DE SÁ LEITÃO, E FUNDOS COM OS LOTES 14 E 15, AMBOS DA MESMA QUADRA E LOTEAMENTO, COM FRENTE PARA A RUA MINISTRO NELSON HUNGRIA. O APARTAMENTO ACIMA CITADO TERÁ DIREITO A DUAS VAGAS DE GARAGEM PARA ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL DE PORTE MÉDIO, DE NºS 05 E 06, LOCALIZADAS NO PAVIMENTO TÉRREO, E AS SEGUINTES ÁREAS: REAL PRIVATIVA DE 97,75 M², USO COMUM DE 50,03 M² E TOTAL DE 147,78 M². LOCAL DO BEM: RECIFE-PE, IMÓVEL REGISTRADO NO LIVRO 2 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE, MATRÍCULA 112.281, FICHA 01F, DATA: 02.09.2014..

.....

PJe Assinado eletronicamente por: ANA CLAUDIA ALVES DE LIMA - Juntado em: 20/09/2024 17:25:21 - 10d2939

02-02

AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM: R$ 830.000,00, Oitocentos e trinta mil reais

RESSALVAS: Apartamento desocupado, não vistoriado e já penhorado noutros processos; como também leiloado.

TUDO PARA GARANTIA DA DÍVIDA REFERIDA NO MANDADO, JUROS DE MORA, CUSTAS E DEMAIS DESPESAS JUDICIAIS ATE O FINAL. E PARA CONSTAR, EU, OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA, LAVREI O AUTO QUE ABAIXO ASSINO

(ANA CLÁUDIA ALVES DE LIMA-OFICIALA DE JUSTIÇA TRT6-30861825)